



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Lei n.º 402 de 25 de Janeiro de 2010

Autoriza O Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial .

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinados a acorrer despesas com manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde- SIS CAPARAÓ através de contribuição realizada pelo município de Luisburgo, conforme descrições:

020601 10 301 0013 0.021 337104	Contratação por tempo determinado.....	R\$ 3.000,00
020601 10 301 0013 0.021 337130	Material de consumo	R\$ 2.000,00
020601 10 301 0013 0.021 337135	Serviços de Consulta.....	R\$ 3.000,00
020601 10 301 0013 0.021 337136	Outros Serviços Terceiros P. Física	R\$ 7.000,00
020601 10 301 0013 0.021 337139	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$ 80.000,00
020601 10 301 0013 0.021 337193	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
020601 10 301 0013 0.021 447152	Equipamento Material Permanente.....	R\$ 1.000,00

Art.2º - Como recursos para a execução desta lei Fica o Poder Executivo Autorizado a anular dotação parcial constante no orçamento-programa conforme discriminação:

020601 10 302 0013 0.021 337141	– Contribuições.....	R\$ 97.000,00
---------------------------------	----------------------	---------------

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo-MG, 25 de Janeiro de 2010.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal